

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



231016080036684

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.5

Data: 08/04/2019

Hora: 09:28

Decreto nº 12632/2019

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 12406/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3359 de 2011, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **JOÃO DUTRA**, CPF 368.204.660-72, matrícula 441-3, identidade funcional -, cargo de Operário, padrão P-01, nível -, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 30/04/2018, inativado conforme Decreto nº 9701/2009, retificado por Decreto nº 11518/2014, Decreto nº 11855/2015, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R\$ 1.060,74**, distribuídos da seguinte forma: **TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS ÁVILA**, CPF 583.956.600-49, cônjuge, a contar de 30/04/2018, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.060,74.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 08/04/2019.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº

12.632

Soledade, 08 / 04 / 2019